



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## DELIBERAÇÃO 040/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

### RATIFICA

A solicitação de recurso federal, no valor de R\$ 850.000,00, destinado ao custeio temporário das ações de atenção básica em saúde, do Município de Joinville. Proposta 360003066542/02-000.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**HELTON DE SOUZA ZEFERINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

**ALEXANDRE FAGUNDES**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



## Prefeitura de Joinville

### OFÍCIO SEI Nº 6051492/2020 - SES.UCC.AC.V

Joinville, 13 de abril de 2020.

À  
**Comissão Intergestores Bipartite - CIB**

À  
**Comissão Intergestores Regional Nordeste - CIR**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos, à Comissão Intergestora Regional Nordeste – CIR e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que o Fundo Municipal de Saúde de Joinville recebeu o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), proveniente do Fundo Nacional de Saúde, referente a **Proposta nº 36000.3066542/02-000** para incremento temporário do Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, conforme comprovante de transferência do recurso em anexo.

Atenciosamente,

*À Senhora*  
**Lourdes da Costa Remor**  
**Secretária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Rua Esteves Júnior, nº 160, 8º andar, Bairro: Centro - Florianópolis – SC**  
**CEP 88015-130**

*Ao Senhor*  
**Roland Ristow Júnior**  
**Presidente da Comissão Intergestora Regional Nordeste - CIR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Avenida Celso Ramos, 1614 Bairro: Centro - Garuva – SC**  
**CEP 89248-000**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/04/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051492** e o código CRC **A134A66D**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.033899-7

6051492v3